

LEI Nº 4.413 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Substitui anexos dos cargos de Fiscal Ambiental e Licenciador Ambiental, constantes da Lei Municipal nº 4.410/11.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir os anexos referentes a descrição das funções dos cargos de Fiscal Ambiental e Licenciador Ambiental, constantes da Lei Municipal nº 4.410, de 09 de novembro de 2011, os quais passam a ser os anexos a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de novembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL AMBIENTAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

Exemplo de Atribuições: Observar e fazer respeitar aplicação da legislação ambiental vigente: fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho

- a) Geral: 40 horas semanais
- b) Outros: sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

Requisitos para provimento

- a) Instrução: Ensino Médio Completo, formação com

capacidade para expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

b) Idade: mínima de 18 anos

c) Provimento: Concurso Público

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: LICENCIADOR AMBIENTAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Registrar licenciamentos ambientais do Município segundo Legislação vigente.

Exemplos de Atribuições: No âmbito municipal deverá realizar os seguintes procedimentos administrativos: expedir certidões, declarações, autorizações, notificações, mandados à diligência e certificados de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (Licença de Operação) e Licença Única para Agroindústria, que envolve licenciar instalações, ampliações e operações de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daqueles que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e ainda as normas técnicas aplicáveis dentro dos graus de complexidade adequadas e permitidas pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente) segundo legislação vigente; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Condições de Trabalho

a) Geral: 33 horas semanais

b) Outros: sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação para atividades em regime de plantão e trabalhos em sábados, domingos e feriados.

Requisitos para provimento

a) Idade Mínima: 21 anos

b) Instrução: Curso Superior, formação com capacidade para expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

c) Provimento: Concurso Público

